



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – EDITAL Nº 01

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **22 a 24 de fevereiro de 2021**, no horário normal de expediente da Secretaria Municipal da Administração, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de um Técnico do Controle Interno, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo, de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.646 de 18 de dezembro de 2020, para a contratação emergencial de 01 Técnico de Controle Interno.

1.2 - Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Administração:

1.3 – Para as contratações de que trata este edital, havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem cronológica, observará os seguintes critérios:

1.3.1 A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.3.2 e 1.3.1:

1.3.2 A pontuação de títulos será aplicada conforme na tabela Abaixo: Títulos	Pontuação
Doutorado	2
Mestrado	1,5
Especialização	1
Em caso de doutorando, mestrando ou pós-graduando	Receberá 50% do pontuação equivalente ao título que está cursando.

1.3.3. A pontuação para experiência comprovada para o cargo na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiencia em serviços públicos	1 por ano, limitados a 5

1.4 – Em caso de permanecer o empate:

1.4.1 – Maior tempo de residência no município;

1.4.2 – Sorteio.

1.5 - A seleção será efetuada pelo Comissão especial de Avaliação a ser nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal, através de ata, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

1.6 - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão especial de avaliação nomeada por portaria, que sobre eles decidirá.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

2.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ou menos, conforme a necessidade do Município.

2.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

a) Escolaridade: Ensino Superior em ciências jurídicas e sociais e/ou administração e/ou contábeis;

b) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.

2.3 - ATRIBUIÇÕES: Todas as estabelecidas no Plano de Carreira dos servidores para o desempenho da atividade de Técnico do Controle Interno da respectiva disciplina.

2.4 - Nº DE VAGAS: até 01 (uma)

2.5 - REMUNERAÇÃO: perceberão remuneração compatível de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1.348 de 21 de agosto de 2013, e ficarão vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.6 – REGIME LEGAL: Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

3 – INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2021**.

3.2 – Preencher e assina a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital.

3.3 – Cópia Simples do RG e do CPF;

3.4 – Juntar comprovante de Graduação.

3.5 – Juntar documentos comprobatórios de tempo de experiência, serão aceitos apenas, carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

3.6 – Juntar comprovante de Titulação.

3.7 – O Candidato somente poderá se inscrever para uma única disciplina.

3.8 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Secretária Municipal de Administração e pela Comissão designada.

3.9 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

3.10 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.12 - As inscrições serão gratuitas.

3.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.14 - No caso de a inscrição ser efetuada por meio de procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

mandado outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo.

3.15 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

4 – ASSUNÇÃO:

4.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

4.2 - O candidato classificado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, será cientificado através de publicação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

5 – DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais, e no jornal “Jornal Bom Dia”.

5.2 Em caso de sorteio, será realizado no dia seguinte à publicação do edital de classificação, não sendo realizada intimação pessoal.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Efetuada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.

6.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

6.4 - Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Erval Grande ou pelos fones (54)3375-1155 e 3375-1514.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 19 de fevereiro de 2021.

SUZINEI SCHNEIDER.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
SELEÇÃO Nº 03/2021**

Cargo: _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

NOME: _____

DATA DE NASC ___/___/___ **FONE** _____

FILIAÇÃO _____

E _____

ENDEREÇO _____

ESCOLARIDADE _____

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

7) _____

ERVAL GRANDE (RS), ___/___/___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA